



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



ATA

ANALISE E JULGAMENTO DA "PROPOSTA DE PREÇO"

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura – Setor de Licitações. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – BA, reúnem-se os membros da CPL, para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, referentes a Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a contratação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo do Estacionamento da Escola Municipal Miguel Lourenço, no Município de Botuporá, Estado da Bahia e termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

Prosseguindo, conforme Ata da comissão permanente de licitação, publicado no diário Oficial eletrônico do município em 13/07/2022, foi habilitadas as licitantes: **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, LVT CONSTRUTORA EIRELI, ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, uma vez a documentação por estas apresentadas, estavam de acordo com as regras editalícias.

Em 21/07/2022 foi publicado a Certidão de não interposição de recurso, habilitando a comissão permanente de licitação para a continuidade do certame licitatório. O presidente da CPL, aguardou as empresas classificadas por um período de trinta minutos, vencendo o prazo de tolerância, a comissão resolveu abrir os envelopes de propostas de preços, após vistados e analisados pela comissão, classificou as propostas na seguinte ordem:

Ordem de Classificação	Empresa	Valor R\$
1º	VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	124.002,12
2º	DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	124.051,22
3º	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	124.165,28
4º	LVT CONSTRUTORA EIRELI	124.176,69
5º	MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	

Em seguida, a comissão permanente de licitação, amparada pelo critério de julgamento de menor preço global e demais condições descritas no Edital, decide, por julgar, e de consequência sugerir a adjudicação do objeto desta licitação, à empresa **VENEZZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E**

1



SERVIÇOS EIRELI ME, com valor global de R\$ 124.002,12 (Cento e vinte e quatro mil e dois reais e doze centavos). Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme.

A ata deverá ser publicada para conhecimento dos interessados, para, querendo, interpor recurso da decisão tomada nesta sessão pública. Sessão pública encerrada às 10:15 horas.

JOSÉ OTAVIO GOMES MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Beatriz e. B. dos Santos
BEATRIZ CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Marcia M. da Silva Leão
MARCIA MARQUES DA SILVA LEÃO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

2